



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE 2ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO
(Hospital Militar de 3ª Classe de São Paulo/1890)**

**APÊNDICE A DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 64584.036137/2023-66

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Aquisição de material permanente para Clínica de Fisioterapia, de forma a atender às necessidades do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000360/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 31
- IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- V) Identificador da Futura Contratação: 160495-04/2024

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Clínica de Fisioterapia	JULIANA BUENO MACEDO – 1º Ten OTT

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O tipo de solução a contratar se justifica por ser o Pregão Eletrônico a modalidade de licitação preconizada pela Lei nº 14.133/21.
- 5.2 Os padrões mínimos de qualidade e as especificações técnicas dos itens a serem licitados, bem como suas exigências farão parte do documento Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de Licitação Tradicional.
- 5.3 Trata-se de eventual aquisição de material permanente para Clínica de Fisioterapia, de forma a atender às necessidades do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP). As licitantes deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante.
- 5.4 Prazo e condições de entrega dos materiais: conforme pormenorizado no Termo de Referência;
- 5.5 A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, apresentando Declaração de Sustentabilidade Ambiental, na forma do Anexo do Edital, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de IV Normas Técnicas sobre descartes de resíduos sólidos, matérias contaminantes, bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável. O descumprimento das cláusulas contratuais sujeitará as contratadas às sanções previstas no instrumento convocatório que dará origem a esta contratação;
- 5.6 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as

exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelos seguintes normativos:

- 5.6.1 Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”;
- 5.6.2 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185 de 22/10/2001 e alterações, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, apresentando certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos no que couber, emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde; e
- 5.6.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, e Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 (no que tange o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde).
- 5.7 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 5.8 Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, no que couber;e
- 5.9 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225, CF/88, e em conformidade com o Art. 6º, IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1 A quantidade foi estimada para suprir a demanda de pacientes que necessitam de um tratamento clínico e/ou pré e pós-cirúrgico de coluna, com a necessidade de uma terapia específica, sendo a Reeducação Postural Global – RPG, uma terapia visando a restauração clínica-funcional dos pacientes que são atendidos no ambulatório.
- 6.2 A aquisição de material permanente é imprescindível para o funcionamento deste nosocômio, cuja carência inviabiliza a execução da atividade finalística do HMASP.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1 Foi elaborado estimativo de custos através da Planilha de Pesquisa de Preços por esta Equipe de Planejamento juntamente ao Setor de Pesquisa de Preços, em observância Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, a fim de obter um valor estimado para a contratação pretendida em consonância ao preço praticado no mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Estimativa de Preço dos Materiais/Serviços Pretendidos:
 - 8.1.1 De acordo com os valores mensurados na pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de R\$ 8.256,33 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1 A aquisição deste item atenderá às necessidades de implantação de uma nova terapia, de forma isolada ou complementar a outras técnicas fisioterapêuticas, reduzindo os encaminhamentos referentes à terapia de Reeducação Postural Global (RPG). A ampliação da assistência ambulatorial com esta nova terapia trará impacto direto na qualidade da assistência prestadas ao usuário do SAMED/FuSEx que passam por atendimento fisioterapêutico no setor ambulatorial, na Clínica de Fisioterapia do Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP).
- 9.2 Os encaminhamentos de RPG nos últimos 3(três) anos, 2020, 2021 e 2022, fonte TUPÃ, foram encaminhados uma média 1-3 pacientes por mês, totalizando uma média 4-12 sessões mensal, no valor de R\$ 430,00 a 1.720,00. Gerando uma média de custo anual de R\$ 20.640,00 para o Exército Brasileiro.
- 9.3 O serviço prestado pelo setor requer o equipamento acima citado como ferramenta de apoio para os procedimentos fisioterapêuticos e também como ferramenta exclusiva para atingir os objetivos propostos na reabilitação fisioterapêutica (clínico-funcional e/ou pré e pós-operatório de coluna), com maior qualidade e especificidade. Além disso, visa ampliar o serviço de reabilitação física, sendo possível a realização de novas terapias, evitar os encaminhamentos (já citados acima), reduzir custos e aumentar a produção interna, visando sempre a excelência da assistência.

- 9.4 Por se tratar de materiais comuns, de uso regular e amplamente comercializados no mercado nacional, será utilizado a modalidade de pregão eletrônico.
- 9.5 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, para tal, esta Unidade Gestora, receberá provisões orçamentárias específicas para tais aquisições, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1 Em observância ao princípio da legalidade, que enseja o cumprimento dos princípios estabelecidos nos itens “a” e “b”, Inc. V, Art. 40, Lei nº 14.133, o item cuja contratação ora se pretende foram parcelados, levando-se em consideração as práticas usuais de mercado, a viabilidade e vantajosidade técnica e econômica e visando a promover a competição entre os licitantes, tanto em favor do desenvolvimento nacional sustentável (desincentivando a concentração de mercado ao possibilitar o fornecimento de itens isolados por licitantes distintos), quanto em favor da economicidade propiciada por essa mesma competição em prol da Administração Pública (atendendo assim, o princípio da eficiência).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Considera esta Equipe de Planejamento que é dever o Gestor Público promover as condições regulares e seguras de fornecimento de insumos para a garantia da assistência ao paciente em todos os seus níveis dentro do HMASP, assim como, o bom funcionamento do hospital em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 12.1 O material pretendido no certame é de consumo comum nesta Organização Militar de Saúde, não apresentando complexidade e/ou necessidade de treinamento além do usual, educação continuada, desenvolvido internamente nas dependências deste nosocômio.
- 12.2 Os militares designados para recebimento e fiscalização do material pretendido tem a capacitação para realização da atividade, a capacitação é realizada através de curso disponível no Portal de Educação do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Departamento de Educação e Cultura do Exército (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/>).

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1 Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Mapa de Riscos e no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e/ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, restando ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 15.1 A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao PLANO DE GESTÃO DO HMASP 2020/2023, em especial ao(s) objetivo(s) estratégico(s) a seguir:
- 15.1.1 OBJETIVO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL Nº 2 (OE 02) - Aumentar a capacidade produtiva do hospital em todas as áreas em que ocorram atendimentos ambulatoriais, exames laboratoriais e de imagens, procedimentos cirúrgicos, terapia intensiva e internações do HMASP

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 16.1 Redução dos gastos com encaminhamento junto às Organizações Cívicas de Saúde; e
- 16.2 Melhoria no aproveitamento das instalações, dos equipamentos e da mão de obra especializada já existentes no HMASP por meio da redução da capacidade ociosa.

17. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 17.1 A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente deste Hospital para implantação dos serviços pretendidos.

18. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1 Diante da análise dos fatos lançado acima, entende esta Equipe de Planejamento que, conforme o exposto, a contratação pretendida é VIÁVEL.

19. DA CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO

19.1 Não há a necessidade de classificação do presente processo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

20. DOS ANEXOS:

20.1 Anexo A-1 – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

21. RESPONSÁVEIS:

São Paulo - SP, 09 de janeiro de 2024.

JULIANA BUENO MACEDO – 1º Ten OTT Fisio
Membro da equipe de planejamento

MARINA AMARAL MELLO VIEIRA – 1º Ten OTT Fisio
Membro da equipe de planejamento

APROVAÇÃO:

PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO CHIARINOTTI – Ten Cel Com
Ordenador de Despesas